

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



DECRETO 5817, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera o Decreto 5808/2020 que dispõe sobre suspensão do atendimento ao público, e dá outras providências.”

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.808 de 02 de dezembro de 2020, que passa a contar com a seguinte redação:

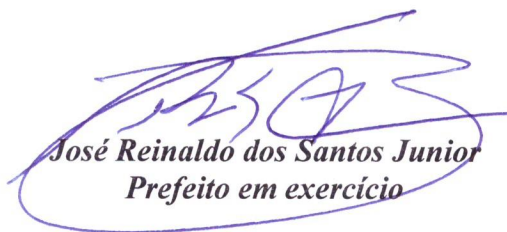
“**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros da Prefeitura do Município de Guaíra, para assuntos não relacionados à áreas essenciais, neste descrito, para fechamento anual das contas públicas e execução do planejamento para o ano de 2021, no período compreendido entre os dias **14/12/2020 a 15/01/2021.**”

Art. 2º. Acrescenta-se ao artigo 3º do Decreto nº 5.808, de 02 de dezembro de 2020, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Excetuam-se nos caso dos setores de saúde, educação, limpeza pública, para regular manutenção dos referidos serviços.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de dezembro de 2020.


José Reinaldo dos Santos Junior
Prefeito em exercício

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos normativos